



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSECRETARIA - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

DR/PR
ISR-48 - 462/81

DEVOLUÇÃO
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.173 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 144 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIARIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Económico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	33
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	37
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	39
Secretaria	40
Departamento Administrativo ..	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	44
Processo Crime	47
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	48
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	81
Crime	112
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	118
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	114
Interior	118
DIVERSOS	130
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	130
JUSTIÇA DO TRABALHO	130
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	133
EDITAIS JUDICIAIS	

20.694/94), em que são interessados ARNOLDO WESCHER, sua mulher e outros, pelo valor de CR\$ 110.399.003,08 (cento e dez milhões, trezentos e noventa e nove mil, três cruzeiros reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 21.10.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-49, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 9 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 19.771/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.215/91. INTERESSADOS: TANIA DO ROCIO DA SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E., adv. Dr. Irineu Toninello. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 19.771/94), em que é interessada TANIA DO ROCIO DA SILVA, pelo valor de CR\$ 421.097,84 (quatrocentos e vinte e um mil, noventa e sete cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo elaborado em 14.10.93, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-17/19, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 6 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 53.844/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 23.590/87. INTERESSADOS: GRAFICOS BIMARK LTDA., adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Cid Campêlo Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.844/93), em que é interessada GRÁFICOS BIMARK LTDA., pelo valor de Cr\$ 2.843.562,89 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de dezembro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-23, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 5 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 20.141/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária nº 25.057/88. INTERESSADOS: AGENOR GALDINO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 20.141/94), em que é interessado AGENOR GALDINO, pelo valor de CR\$ 80.728,59 (oitenta mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), conforme saldo e remanescentes de custas apuradas em 12.XI.93, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de fls. TJ-16, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante.

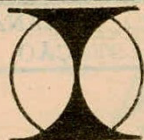
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 011/94

Prot. nº 21.445/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação nº 11.655/74. INTERESSADOS: EDUARDO WANKE DE SOUZA, adv. Dr. Eliézer dos Santos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, adv. Dr. Antonio Moris Cury. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.445/94), em que é interessado EDUARDO WANKE DE SOUZA, pelo valor de Cr\$ 13.052.786,85 (treze milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de fevereiro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 20.694/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária nº 24.735/88. INTERESSADOS: ARNOLDO WESCHER, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campêlo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº



**DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comen

PÁGINA	URV	193,20
MEIA PÁGINA	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4,41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44,16
Semestral Com remessa postal	URV	134,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24,28
Semestral Com remessa postal	URV	112,61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA		
Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO	URV
DECRETO FEDERAL 8666/93	URV	1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	URV	3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	URV	2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	URV	3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	URV	3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	URV	9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	URV	3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 1 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NUNES DO NASCIMENTO — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MARIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLLO
Dr. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS

3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

tante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 9 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 46.338/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca da Lapa. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 391/88. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE ANADYR DE MOURA CARVALHO, S/M E OUTROS, adva. Dra. Marlene Stec Toledo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.338/93), em que são interessados o Espólio de ANADYR DE MOURA CARVALHO e outros, pelo valor de Cr\$ 75.769.897,21 (setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-41, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 3 de maio de 1994. Presidente.

Prot. nº 40.939/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ressarcimento de Danos por Ato Ilícito nº 9541/80. INTERESSADOS: SUELI CANTARELLI CORREIA, adv. Dr. Alcides José Branco e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 40.939/92), em que é interessada SUELI CANTARELLI CORREIA, pelo valor de Cz\$ 4.580,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta cruzados e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 27.V.86, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-21, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de maio de 1994. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 065/94.-

Prot.09.935/92 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Homologo o julgamento de fls.137/138, por mim rubricadas; que desclassificou a empresa MICROSISTEMAS S/A SISTEMAS ELETRÔNICOS, única participante do pleito licitacional "Convite nº 001/94";

II - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins.
Em 06.06.94.

Prot.21.181/93 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS - I - Homologo o julgamento de fls.54 usque 56, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa PERSIANAS CONTINENTAL LTDA., pelo valor total de Cr\$ 6.880.720,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte cruzeiros reais), valor este convertido conforme dispõe o item 5.1., das Observações do Edital Convocatório. Em 06.06.94;

Prot.26.993/93 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - I - Homologo o julgamento de fls.55 usque 58, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa LHC ENCADERNAÇÕES S/C LTDA., pelo valor global de Cr\$ 5.594.500,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais), valor este convertido conforme dispões o item 4, das Observações do Edital Convocatório. Em 06.06.94.

Prot.04.573/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.55 usque 59, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa ISOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil cruzeiros reais); nos itens 02 e 03, à empresa ELETIBA ELETROFERRAGENS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 9.048.000,00 (nove milhões e quarenta e oito mil cruzeiros reais); e no

item 04, à empresa ROLIFA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de Cr\$ 2.507.866,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros reais), valores estes convertidos conforme dispõe o item 5.1., das Observações do Edital Convocatório. Em 06.06.94.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO EXTRAORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 09:00 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ALFREDO SADI PRESTES	005	0029408-8
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	002	0011281-2/07
	003	0031213-0/02
	003	0031213-0/02
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	007	0032691-8/01
ANTONIO BACARIN	005	0029408-8
ARNALDO JOSE DA SILVA	008	0026662-0/01
BRAULINO BUENO PEREIRA	005	0029408-8
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	002	0011281-2/07
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	003	0031213-0/02
	003	0031213-0/02
	007	0032691-8/01
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	005	0029408-8
HAMILTON ANTONIO DE MELO	005	0029408-8
JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA	007	0032691-8/01
JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR	001	0011281-2/06
JOSE CARLOS ABRAAO	001	0011281-2/06
JOSE CID CAMPELO	008	0026662-0/01
JOSE CID CAMPELO FILHO	007	0032691-8/01
JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO	005	0029408-8
MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	002	0011281-2/07
MARCELO ALESSI	003	0031213-0/02
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	007	0032691-8/01
	009	0028661-1/01
	009	0028661-1/01
MARINETE VIOLIN	005	0029408-8
NILCE REGINA TOMAZETO	005	0029408-8
NIVALDO VITORINO	008	0026662-0/01
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	006	0027639-5
PAULO CEZAR DAROS	005	0029408-8
PAULO ROBERTO BARBIERI	005	0029408-8
RAUL INFANTE LESSA	008	0026662-0/01
REGINALDO FANCHIN	004	0029371-6
REMY JOAO BROLHI	005	0029408-8
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	001	0011281-2/06
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	002	0011281-2/07
SERGIO BOTTO DE LACERDA	009	0028661-1/01
SERGIO VULPINI	002	0011281-2/07
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	002	0011281-2/07

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0011281-2/06
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0011281-2/05 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : LUIR CESCHIN
: SERGIO PAULO BARBOSA
: MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

EMBARGADO : ABACHEO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO

PROC. (fls) : 66
EMBARGANTE : ABACHEO ALVES E OUTROS
ADV : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0011281-2/07
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0011281-2/05 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : LUIR CESCHIN
: SERGIO PAULO BARBOSA
: MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
EMBARGADO : ABACHEO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO

PROC. (fls) : 66
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
: SERGIO BOTTO DE LACERDA
: UBIRAJARA AYRES GASPARIN
: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
: CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0031213-0/02
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0031213-0/01 AGRAVO REGIMENTAL
AGRAVANTE : JEDIAEL MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
AGRAVANTE : JOAO GUALBERTO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOAO ARAMI MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
: ARAO MOREIRA DOS SANTOS NETO

PROC. (fls) : 43 a 45,2083
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA

REVISAO CRIMINAL (GR)

002.PROCESSO : 0030165-5
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
 VARA : VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : VIDAL RODRIGUES CARDOSO REU PRESO
 ADVOGADO : ENEIDE PAVELEC ANTONIO
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 2723
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 18/05/94
 RELATOR CONV. : JUIZ CLOTARIO PORTUGAL NETO
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, a unanimidade de votos, em julgar improcedente o pedido revisional, por nao ser a sentenca condentoria contraria ao texto expresso da lei penal ou a evidencia dos autos. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - ESTUPRO E ROUBO QUALIFICADO - AMBOS CARACTERIZADOS - ACAO DOLOSA DO REU - APLICACAO CUMULATIVA DAS PENAS - OS CRIMES CONCORRENTES RESULTAM DE DESIGNIOS AUTONOMOS - APLICA-SE NO CASO A PARTE FINAL, DO ARTIGO 70, DO CODIGO PENAL - CORRETO O RECONHECIMENTO DA AGRAVANTE DA REINCIDENCIA, NA FORMA ADOTADA PELO JULGADOR - INOCORRENCIA NO CASO DO PRINCIPIO "BIS IN IDEM" - A SENTENCA CONDENATORIA NAO E CONTRARIA AO TEXTO EXPRESSO DA LEI PENAL OU A EVIDENCIA DOS AUTOS - NENHUM REPARO MERECE A SENTENCA REVISIONAL - PEDIDO INDEFERIDO.

EXCECAO DE SUSPEICAO CRIME (GR)

003.PROCESSO : 0032287-4
 COMARCA : CAMPO LARGO
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 EXCIPIENTE : A R
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 EXCEPTO : L A B J D D D C D C L V C F E A
 N. ACORDAO : 2724
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 01/06/94
 RELATOR CONV. : JUIZ RAMOS BRAGA
 DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais, a unanimidade de votos, em nao conhecer do presente incidente de suspeicao.

EMBARGOS DE DECLARACAO CRIME

004.PROCESSO : 0019118-6/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 No. ACAO ORIG. : 0019118-6
 ACAO ORIGINARIA: REVISAO CRIMINAL
 REQUERENTE : AUGUSTO GOMES FILHO
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 EMBARGANTE : AUGUSTO GOMES FILHO
 ADVOGADO : AUGUSTO GOMES FILHO
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE
 N. ACORDAO : 2725
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 01/06/94
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Grupo de Camaras Criminais deste Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS - CABIMENTO APENAS QUANDO NO ACORDAO EXISTIR AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADICAO OU OMISSAO - CIRCUNSTANCIA NAO OCORRENTE NA ESPECIE - PRETENSAO DO EMBARGANTE VISANDO APENAS PREQUESTIONAR MATERIA QUE VIABILIZE OS RECURSOS CONSTITUCIONAIS NA FORMA DAS SUMULAS Nos.282 E 356, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - REJEICAO.

EXCECAO DE SUSPEICAO CRIME (GR)

005.PROCESSO : 0019625-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 9A VARA CRIMINAL
 EXCIPIENTE : M T D M REU PRESO
 DEF.DATIVO : LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR
 EXCEPTO : G R J D D S D C D C 9 V C
 N. ACORDAO : 2711
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 16/03/94
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em homologar a desistencia do feito.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Of. Circ. nº 40/94

ASSUNTO: ELIMINAÇÃO DE AUTOS.

Senhor Juiz,

Comunico a Vossa Excelência, diante

do officio nº 040.DEA.94, de 18.5.94, da Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público, que o referido Órgão se en-

contra apto a receber todos os processos objetos de eliminação, desde que entregues em Curitiba, na Rua dos Funcionários, nº 1796.

Assim sendo, recomenda-se a Vossa Excelência, que providencie a remessa dos processos - somente dos autos, não enviando outros papéis (CN, 2.7.6), depois de feita a relação (CN, 2.7.3), utilizando-se de veículo do próprio Tribunal de Justiça (caminhão que leva materiais para o interior) ou do Município, se possível.

Outrossim, solicita-se que os Serventários aproveitem o período das férias forenses, para elaboração das listas e que o façam, impreterivelmente, ainda que por etapas, para propiciar mais espaço e melhor organização de todos os arquivos dos Fóruns do Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor

Doutor JUIZ DE DIREITO

Of. Circ. nº 41/94 Curitiba, 6 de junho de 1994.

Assunto: envia modelos de termos de abertura e encerramento de livros, de audiências, de cartas de citação e intimação e de editais.

Senhor Juiz:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, modelos de termos de audiência de instrução e julgamento (cível e crime), de termos de abertura e encerramento de livros, de cartas de citação e intimação pelo correio e de editais, mais simplificados, além de roteiro de cobrança de autos, solicitando que sejam repassadas cópias aos Serventários interessados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

Exmo. Sr. Dr.
 Juiz de Direito da Comarca de

MODELOS DE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS LIVROS

TERMO DE ABERTURA

O presente livro sob nº destina-se ao Registro Geral de Feitos da 2ª Escrivania Cível, contendo duzentas (200) folhas, por mim rubricadas (ou que conterà duzentas folhas fotocopiadas e por mim rubricadas).

Curitiba, de de 19

João da Silva
 Escrivão

V I S T O
 Em, ___/___/___.

Joaquim de Sá
 Juiz de Direito

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerrou-se o presente livro, que contém por lapso a folha número 56 em branco e devidamente inutilizada, encontrando-se os demais termos formalizados.

Curitiba, de de 19

João da Silva
 Escrivão

V I S T O. Em, ___/___/___

Joaquim de Sá - Juiz de Direito

Observação: Vide item 2.1.12 do Código de Normas. O termo de encerramento somente deverá ser lavrado por ocasião do término do livro.

MODELOS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 10/93

Data: 20-3-93. Local: Sala de audiências da Vara Cível de Palmas
Autos nº 100/92 - Ação ordinária de indenização
Juiz: Dr. Fulano de Tal
Autor: Beltrano de Tal (presente)
Advogado: Dr. Sicrano de Tal (presente)
Réu: Fulano de Tal (ausente)
Advogado: Dr. Beltrano de Tal (presente)
Conciliação: Não houve. Tomou-se os depoimentos pessoais das partes. Inquiriu-se cinco testemunhas.
Razões orais: O autor disse: ... O réu disse: ... (ou As partes ratificaram seus pontos de vista). Contados e preparados, voltem. Nada mais. Eu, _____, Escrivão, o subscrevo.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 20/93

Data: 20-3-93. Local: Sala de audiências da Comarca de Mallet
Autos nº 12/92 de ação penal
Juiz: Dr. Fulano de Tal
Autora: Justiça Pública
Promotor de Justiça: Dr. Sicrano de Tal (presente)
Réu: Fulano de Tal (ausente)
Defensor: Dr. Beltrano de Tal (presente)
Inquiriram-se três testemunhas arroladas pela defesa.
Razões orais: O Dr. Promotor de Justiça disse: ... O Dr. Defensor disse: ... Venham conclusos para sentença. Nada mais. Eu, _____, Escrivão, o subscrevo.

Observações:

1. Os termos supra não precisam ser datilografados ou digitados como linhas corridas. Podem ter a apresentação acima.
2. Utilizar espaçamento dois na máquina de escrever ou computador.

MODELOS DE EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOAQUIM DA SILVA e sua mulher MARIA DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de citação de JOAQUIM DA SILVA e sua mulher MARIA DA SILVA, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em lugar ignorado, bem como dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 100/94, que tramita na 9ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por JOÃO DE DEUS e sua mulher, referente ao lote nº 2, da quadra nº 5, do Loteamento denominado "Jardim Espanha", Bairro Boa Vista, nesta cidade, com a área de 500m2. FICAM também INTIMADOS para comparecerem na audiência preliminar de justificação de posse, designada para o dia 10-8-94, às 14h, neste juízo. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da decisão que declarar justificada a posse. **ADVERTENCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Curitiba, 28-5-94. Eu, _____, José dos Remédios, Escrivão, o subscrevo.

JUSTUS DE SÁ - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o imóvel de propriedade do devedor JOÃO DOS SANTOS, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 2-8-94, às 14h30min, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: dia 22-8-94, às 14h30min, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL: 3ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, Edifício Montepar, Centro Cívico.
PROCESSO: Autos nº 200/93 de execução de título extrajudicial movida pelo Banco X S/A., contra o devedor JOÃO DOS SANTOS.
BEM: Lote nº 4, da quadra nº 5, do Loteamento "Jardim Espanha", Bairro Boa Vista, nesta cidade, de frente para a Rua São Pedro, sem benfeitorias, com 540m2, registrado sob nº 2-4.544 do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Capital.
DEPÓSITO: em mãos do próprio devedor.
AVALIAÇÃO: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais) em 29-3-94 e Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), atualizada hoje, pelo índice oficial.
VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), atualizada até o dia 20-6-94.
ÔNUS: não consta dos autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor JOÃO DOS SANTOS e sua mulher MARIA DOS SANTOS, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.
Curitiba, 27 de junho de 1994. Eu, _____, Harlene Silva, Escrivã o subscrevo.

JUSTUS DE SÁ - JUIZ DE DIREITO

Observações:

1. Não precisa usar a expressão " O Dr. ..., MM. Juiz de Direito da Vara ou Comarca Tal, etc.", que ocupa três ou quatro linhas.

Suficiente que conste o nome do Juiz na parte final. O nome do Juiz é indispensável para fins de exceção de suspeição. Se o Escrivão tiver autorização para assinar o edital deve constar no corpo do mesmo, o nome do Juiz.

2. Evitar também de usar aquele fecho "E para que chegue ao conhecimento de...Dado e passado nesta cidade e comarca, aos tantos dias, etc.", que também ocupa seis linhas. Deve se ter em mente que as publicações são cobradas por linha e o preço está alto. O objetivo é simplificar e economizar para as partes.

3. Não se deve usar a expressão "em lugar incerto e não sabido". É redundância. Se está em lugar incerto, logo não é sabido.

4. Vide itens 8.2.21, 8.2.36 a 8.2.38 do Código de Normas.

5. No caso de citação e intimação de empresas observar o item 8.2.21.3 do CN.

Ofício-Circular nº 42/94

Assunto:Lei 8.560/92-Averiguação de Paternidade.

Senhor Juiz:

Tenho a honra de lembrar a Vossa Excelência que o procedimento a que se refere o item 8.2.59 do Código de Normas, a respeito da Averiguação de Paternidade, exauriu-se com o reconhecimento ou com a remessa dos autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de Investigação de Paternidade.

Desse modo, exaurido o procedimento de verã Vossa Excelência mandar contar essa decisão como "sentença diversa", considerando terminado o procedimento no item 10 do Boletim Mensal de Movimento Forense, da área de Família, a fim de manter a proporção entre autuações e sentenças, que serve de base para estabelecer-se o "índice de produtividade do Juízo".

Apensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor

Doutor Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 15/94

O Desembargador DARCY NASSER DE MELO, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos nas Classes de **CONTADOR, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e ECONOMISTA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foram **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos constantes das relações anexas, bem como, que as **1ª e 2ª FASES** do aludido concurso serão realizadas, respectivamente, nos dias **22 e 23 de junho de 1994, às 19:00 horas**, na **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**, situada na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro do Prado Velho, da seguinte forma:

**BLOCO 3
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
2º PAVIMENTO**

Sala 21 - candidatos ao cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
Sala 22 - candidatos aos cargos de **CONTADOR e ECONOMISTA**

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 07

(sete) dias do mês de junho do ano de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro) EU, *Wilke* (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o datilografei e confen.

Wilke
Desembargador DARCY NASSER DE MELO

Presidente da Banca Examinadora

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELACAO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM DE INSCRICAO
CONCURSO PARA ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

INSC	NOME
0001	AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR
0002	ARMANDO MAURI SPIACCI
0003	AUGUSTO ROHN NETO
0004	AZIONIR JAZAR
0005	CARLOS ALAN GOMES DOS SANTOS
0006	CARLOS ALBERTO VELLOSO
0007	CELSO LUIZ TAFURI
0008	CINTIA CRISTINA MARTINS
0009	CINTIA MENEZES MACENO
0010	CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL
0011	CLAUDIA SABATOSKI
0012	CLOVIS MARIO DE LARA
0013	DULCE TRANQUILLA DALTOE
0014	EDMILSON KOJI TANAKA
0015	EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA
0016	ELIEGE CRISTINA SANVIDO
0017	EMILIANO GONCALVES DA SILVA FILHO
0018	EVERLI VITORIA CHANDOHA
0019	EVERLISE DE FATIMA CHANDOHA
0020	FRANCISCO DE ASSIS BRANCO
0021	GUSTAVO CAVASSIN GRIEBELER
0022	HARRY OGBER KINDER JUNIOR
0023	HELICIO JOSE VIDOTTI
0024	IVANI IZABEL BORK ELIAS
0025	JOAO ALCIDES OLENSKI
0026	JOAO BATISTA POSSENTI
0027	JOSE RENATO NOVAES DA SILVA
0028	JOSILENY GONCALVES ROLO
0029	LAURISA LEITE LOPES
0030	LEOCADIA VALESKO
0031	LIANA OBERCENKO
0032	LUNIARANE MARY PIRES DE ANGELUCCI
0034	MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO
0035	MARCIA PORTES SIMOES
0036	MARCIA REGINA ARAUJO CORREA
0037	MARIA CONSUELO ZETOLA
0038	MARIA HELENA DESCA PIVA
0039	MARIONI TOMAZI
0040	MARISE SOVINSKI DE MORAES
0041	MAURO CESAR DE SOUZA
0042	MONICA RAQUEL SIMON
0043	MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO
0044	NESTA DE VIZIA OLIVEIRA
0045	NOELY WOELLNER KOSTIN
0046	PAULO DAITA PRETA GUIMARAES
0047	REGINA MARIA LEAL VIANNA
0048	RITA DE CASSIA BOMPEIXE BARSTENS MOMBELLI
0049	ROBERTO RINCOSEKI BASCHTA
0050	RONALDO MARCOS BARRA
0051	ROSILDA OLIVO
0052	SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES
0053	SAMARA AYRES DOMIT
0054	SAMUEL KARUTA FILHO
0055	SANDRA VARELA RASTELLI JANKOWSKI
0056	SONIA ARAUJO
0057	TEDDORO KOSTIN NETO
0058	THAIS LEONI MOREIRA
0059	VERA LUCIA F. MATOS KRAMER

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELACAO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM DE INSCRICAO
CONCURSO PARA ECONOMISTA

INSC	NOME
0001	ADEMAR ANTONIO LUDOVICO
0002	ADEMAR ANTUNES DE SOUZA
0003	ADMILSON APARECIDO DE FIGUEIREDO
0004	AIRTON CHAMANO
0005	ANA CLARA SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISY
0006	CLAUDEMIR GONCALVES LIBERAL
0007	GIANNA MARIA CRUZ BOVE
0008	GILBERTO BECER CABRIANO
0009	SILDA DA SILVA
0010	JOSE ANTONIO GERVASIO
0011	JOSE RENATO MAZZAROTTO
0012	JOSEANE MARIA DE CARVALHO
0013	JULIA HISSAE SAKAMOTO
0014	LUIS CARLOS GIACOMITTI
0015	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA
0016	MARIA ANITA DOS ANJOS
0017	MARIA INES CERVENKA DE FREITAS
0018	MARIA IZABEL TEIXEIRA
0019	MARINICE CAVALCANTI JERONYMO
0020	MAURI HIDALGO
0021	MIGUEL VOLNEI FLORIANI
0022	OLACIR SACERDOTE
0023	PEDRO AUGUSTO NAUFFAL DE AZEVEDO
0024	PEDRO ERNESTO PEREIRA BOMPEIXE
0025	RICARDO KURESKI
0026	RUI FERNANDO BAGGIO

- 0027 SANDRA MARA GOMES DA SILVA
- 0028 SELMA DE OLIVEIRA MACIEL
- 0029 SILVANA MUCIEL ARRUDA
- 0030 TEREZA CRISTINA DE PAULA
- 0031 VERA HELENA NASCIMENTO REIS

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELACAO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM DE INSCRICAO
CONCURSO PARA CONTADOR

INSC	NOME
0001	ALBA NANCY MACHADO
0002	AMARILIS VELLOZO MACHADO
0003	ANA PRUSSAK
0004	ARI JOSE MIKOS
0005	CARLOS VALDIR MOLINARI
0006	EDSON LUIZ MUSSULIN
0007	GABRIEL CAVASSIN FILHO
0008	HELENA KITAMURA SUZUKI
0009	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL
0010	JOAO ALBERTO FLIZIKOWSKI
0011	JOAO FRANCISCO DE BRITO
0012	JORGE ANTONIO DE SOUZA
0013	JORGE LUIZ MASSOLIN
0014	JOSE PRESTINI
0015	JOSE SEBASTIAO PEREIRA LIMA FILHO
0016	JULIO CEZAR MARTINS
0017	LAERTE DA ROCHA
0018	MARCO MARTINS DA CRUZ
0019	MARIA STELLA DEIANA
0020	MARIO PAULO ALBERGE
0021	OLACIR WISNIEWSKI
0022	ONOFRE FERREIRA DOS SANTOS
0023	REGINA MARIA GONCALVES SAMPAIO
0024	SANDRA MARIA ANDRADE DOS SANTOS
0025	VITOR SCHRAJER
0026	WILLER ARIEL CHEVONICA
0027	WILSON FERNANDES NUNES JUNIOR

PORTARIA Nº 12/94

O Desembargador DARCY NASSER DE MELO, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos nas Classes de CONTADOR, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e ECONOMISTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve DESIGNAR

os servidores PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista PJ-I, e JOSE FERNANDES FERRARI, Contador PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para funcionarem como fiscais do aludido concurso, nos dias 22 e 23 de junho do ano em curso, às 19:00 horas, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Em 07 de junho de 1994.

Wilke
Desembargador DARCY NASSER DE MELO
Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 140/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9396/94, resolve:

DESIGNAR

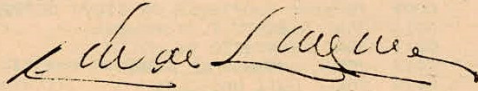
os funcionários abaixo relacionados, para exercerem no Departamento Judiciário da Secretaria deste Tribunal, a partir desta data, as seguintes funções de chefia, atribuindo-lhes as gratificações respectivas, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

Serviço de Movimentação de Ações e Recursos da Seção da 4ª. Câmara Cível e IV Grupo de Câmaras Cíveis: ROBERTO MAGNUS TROTTA TELLES FILHO;

Serviço de Movimentação de Ações e Recursos da 2ª. Câmara Criminal e II Grupo de Câmaras Criminais: NILCE HEY SCHMIDT;

Serviço de Resenhas e Publicações da Seção de Distribuição: GENILCE GONCALVES DA SILVA MORAES.

Curitiba, 01 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

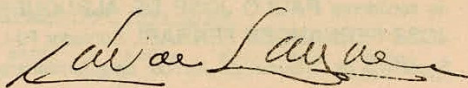
P O R T A R I A N. 141/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9649/94, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, ROSELIZ PATITUCCI, matrícula n. 5220, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

P O R T A R I A N. 142/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9645/94, resolve:

NOMEAR

NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

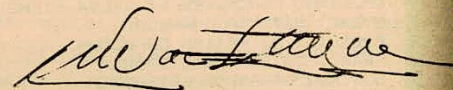
P O R T A R I A N. 143/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9558/94, resolve:

DESIGNAR

RONALDO LENZI, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ANA PAULA KALÉD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir do próximo dia 08, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

Secretaria

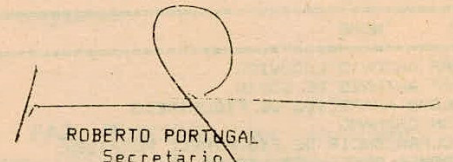
ORDEM DE SERVIÇO N. 175/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9394/94, resolve:

CONCEDER

a MANDEL RODRIGUES DE MATOS NETO, matrícula n. 5453, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 176/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9405/94, resolve:

CONCEDER

a GILDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 5455, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

vista o contido no protocolado sob n. 9390/94, resolve:

Curitiba, 06 de junho de 1994.

CONCEDER



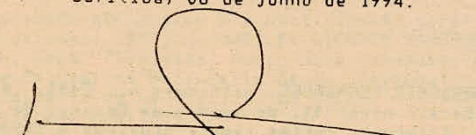
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 177/94

a EDERSON ALVES, matrícula n. 5469, Auxiliar Judiciário nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 17 (dezesete) dias de férias legais alusivas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 29/94, de 14 de janeiro do corrente ano, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 06 de junho de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9382/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 180/94

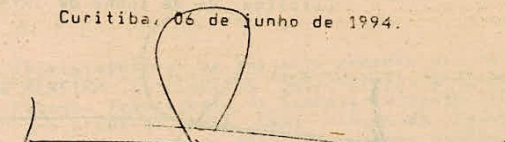
CONCEDER

a GIULLIANO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 5459, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9386/94, resolve:

Curitiba, 06 de junho de 1994.

CONCEDER



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 178/94

a ROSELI STELLE LENZI, matrícula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 20, com base no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 06 de junho de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9424/94, resolve:



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 181/94

CONCEDER

a MARCIO GRACHIKI, matrícula n. 5454, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9419/94, resolve:

Curitiba, 06 de junho de 1994.

CONCEDER



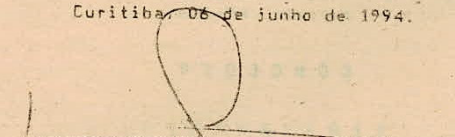
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 179/94

a EMERSON LEANDRO SALLES, matrícula n. 5452, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 06 de junho de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

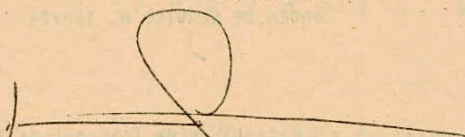
ORDEM DE SERVIÇO N. 182/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9434/94, resolve:

C O N C E D E R

a CEZAR SERAPHIM FERNANDES, matrícula n. 5458, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 183/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9483/94, resolve:

C O N C E D E R

a RENATO LUIZ PINTO, matrícula n. 5456, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 184/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9537/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARCOS ANTONIO FOBBIATTO, matrícula n. 5294, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 20, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

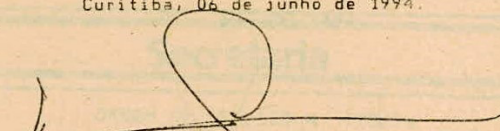
ORDEM DE SERVIÇO N. 185/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9429/94, resolve:

C O N C E D E R

a MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5450, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 06 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

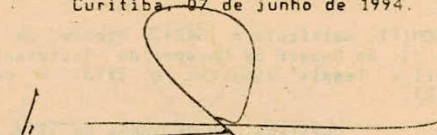
ORDEM DE SERVIÇO N. 186/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9546/94, resolve:

C O N C E D E R

a LUIZ EDUARDO STAUT, matrícula n. 5461, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 04.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

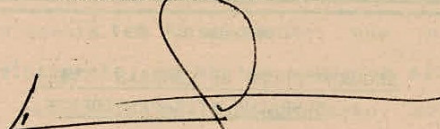
ORDEM DE SERVIÇO N. 187/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9543/94, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de LAMURU GONCALVES CARNEIRO, matrícula n. 357, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

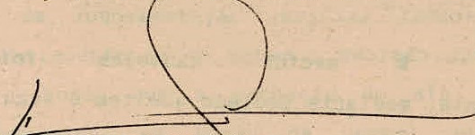
ORDEM DE SERVIÇO N. 188/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9544/94, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ALMERINDO JOSE PEREIRA, matrícula n. 355, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 189/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9548/94, resolve:

C O N C E D E R

a ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES, matrícula n. 5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias de férias legais alusivas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 33/94, de 17 de janeiro de 1994, a partir do dia 11 de julho do corrente ano.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

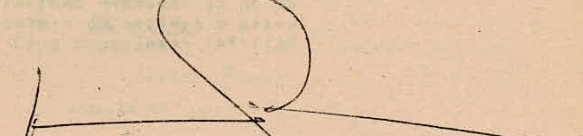
ORDEM DE SERVIÇO N. 190/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas a 1992, de MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, matrícula n. 5465, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

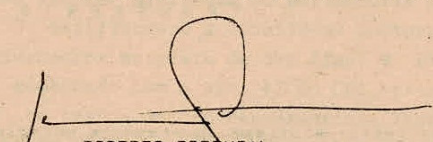
ORDEM DE SERVIÇO N. 191/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9551/94, resolve:

T R A N S F E R I R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de MARIA HELENA BESLER DE BARROS, ROSELI CANIZARES GIMENES KANIA, DILIA DE ALMEIDA FERREIRA, SOFIA CIDRAL MOREIRA, ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, JOAO ROBERTO KEIK, SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, MELANIA ANDREOLA VIEIRA, HILDA MARIA DA SILVA FRASON, RITA ALVES DE LIMA, ALTAIR SERAFIM DE SOUZA, SILVANA BUBINIACKI ARAUJO, JOSE APARECIDO TEIXEIRA, IVONE MARIA SUSIN e LUCIA MARIA MAZZO, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e de CARLOS CEZAR MONFREDINI CORDEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, assegurando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 192/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9663/94, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de PAULO CESAR BACHMANN ALVES, matrícula n. 5078, Assessor Jurídico classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 193/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9691/94, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço e a partir do último dia 01, as férias legais alusivas ao presente exercício, de CRISTIANE APARECIDA RIBAS MAND, matrícula n. 5423, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço n. 154/94, de 11 de maio do corrente ano, assegurando à interessada o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 194/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9688/94, resolve:

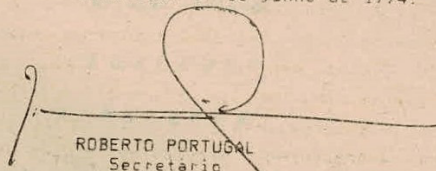
I - T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de VALDIR DE PAULA, matrícula n. 5457, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

II - C O N C E D E R

ao mesmo funcionário, férias legais alusivas a 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 07 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 897

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

ACÃO RESCISÓRIA n.º 51.320-6, de CURITIBA - 9a. Vara. Autor: Orlando Vidal Pereira. Adv.: Luiz Carlos Pasqual. Ré: Empresa de Transporte Coletivos Glória Ltda. Adv.: Floriano Galeb. DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Em 06/06/94. (a) Dilmir Kessler.

RELAÇÃO N.º 898

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 68806-0 DE LONDRINA 8a. VARA CÍVEL. Impetrante: Banco do Brasil S/A. Advs.: Aparecido Ferreira, Mário José Negrello e Sadi Bonatto. Litisconsorte: Benutti - Comércio de Padronização de Café Ltda. DESPACHO:

A litisconsorte, Benutti - Comércio de Padronização de Café Ltda., ajuizou em face do impetrante, Banco do Brasil S/A, perante o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina, medida cautelar inominada, em que postula o depósito da importância devida e a liminar liberação de 2.750 sacas de café, dadas em garantia do contrato de financiamento celebrado com o impetrante, este na condição de agente financeiro do tesouro Nacional, mantidas as sacas de café sob a guarda do Governo Federal (Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo), em armazéns do extinto IBC, em Londrina.

A medida cautelar foi deferida liminarmente, mediante decisão que tem o seguinte teor:

"D.R.A. Presentes os pressupostos que autorizam a concessão da medida liminarmente, hei por bem deferi-la, para determinar o depósito do valor oferecido, bem como a notificação do requerido para a liberação do produto estocado, na forma requerida, Após, cite-se. 25.05.93", f.27. Contra essa decisão a impetrante interpôs agravo de instrumento, em que alega, além de outras matérias, ser nula a decisão concessiva da liminar por falta de fundamentação (art. 93, IX da CF/88).

Paralelamente, impetra o agravante a presente segurança, cuja concessão liminar solicita, objetivando seja cassada a decisão impugnada pelo agravo ou, então, caso assim não se entenda, seja atribuído efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto, argumentando existir a seu favor os pressupostos do "fumus boni iuris" e do periculum in mora", que autorizam a impetração da segurança.

São, resumidamente, os fatos.

O rigor da Súmula 267, do Supremo Tribunal Federal, cujo enunciado diz não caber mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição, tem sido abrandado para se admitir mandado de segurança com a finalidade de atribuir, liminarmente,